

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
COMANDO REGIONAL DE POLICIA OSTENSIVA NORTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU
ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL**

**I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O
PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE
PÚBLICO**

A presente demanda se dá para a contratação de uma empresa especializada em Engenharia e/ou arquitetura para a recuperação/restauração da cobertura do 13º Batalhão de Polícia Militar, devido aos problemas e danos causados por transtornos climáticos ocorridos na data de 23 de Novembro de 2025, onde uma forte chuva de granizo atingiu a cidade, sendo decretado estado emergencial, e restando danificado toda a cobertura e telhados do 13º Batalhão de Polícia Militar.

Desta forma, o batalhão restou operando de forma emergencial, sem a devida segurança necessária para o devido funcionamento. Salienta-se que nas dependências do batalhão, funciona todo o departamento administrativo, o COPOM e a sala de Vídeo-monitoramento, sendo de extrema urgência os reparos, visando a segurança dos funcionários e policiais militares que ali exercem suas funções e o mantimento da devida ordem pública.

**II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE
CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR
O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

Conforme dispõe a Instrução Normativa da Subsecretaria de Administração Central de

Licitações CELIC/SPGG N° 0013/2023, que versa sobre o Plano de Contratação Anual, no seu Art. 6º ficam dispensadas de registro no plano de contratação anual:

inc. IV – os serviços, obras e serviços de engenharia.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, COMO AS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS QUE DEVEM SER ATENDIDAS EM CADA UMA DAS SOLUÇÕES CONSIDERADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A contratada deve comprovar sua qualificação técnico-profissional com a comprovação de possuir em seu quadro pelo menos um profissional de nível superior com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, reconhecido pelo CREA, detentor de ART compatível com o objeto da presente contratação, devidamente registrado no Órgão de Classe competente.

A prestação dos serviços será realizada nas dependências a seguir citadas:

- 13º Batalhão de Polícia Militar: Av. Amintas Maciel, 875 – Centro, Erechim/RS;

A empresa contratada que prestará o serviço especializado deverá atender todas as normas, leis, decretos e resoluções quanto as boas práticas de construção, bem como as normas técnicas de segurança do trabalho. Entre as quais cita-se:

Norma ABNT NBR 16280/2015, Associação Brasileira de Normas Técnicas: Reforma em Edificações - Sistema de Gestão de Reformas - Requisitos.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego, Norma Regulamentadora N° 6: Equipamentos Proteção Individual (EPIs).

BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego, Norma Regulamentadora N° 8: Edificações.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego, Norma Regulamentadora N° 12: Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego, Norma Regulamentadora Nº 17: Ergonomia.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Devido as circunstâncias e a urgência do objeto, faz-se a necessidade de contratação de empresa especializada para que execute a demanda com total segurança e seguimento das normas e leis vigentes. Também para que atenda a demanda da melhor e mais ágil maneira possível, possibilitando o retorno total e seguro do funcionamento local.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

Dadas as particularidades da demanda, foi realizado levantamento de mercado emergencial, uma vez que solicitado a própria instituição e informado que não seria possível a realização pelo próprio órgão.

Nº Solução	Nome da Solução	Descrição
01	Contratação para execução	Consiste na contratação de uma empresa terceirizada para serviços especializados.

Dentre as soluções apresentadas, a solução 01, que consiste na contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e/ou arquitetura com mão de obra, é a que mais se adequa as necessidades e a realidade dos serviços que serão executados, tendo em vista que a contratação de uma empresa especializada na prestação dos serviços demandados traz uma série de benefícios e vantagens, a exemplo:

- A) Conformidade com regulamentos: Empresas especializadas geralmente estão

familiarizadas com os regulamentos relacionados a execução de serviços solicitados nesta demanda. Isso garante que os serviços sejam feitos de acordo com as leis e normas aplicáveis, evitando potenciais penalidades ou multas.

- B) Segurança: existem requisitos e condições mínimas para garantir a segurança e saúde dos trabalhadores que interajam com instalações prediais e serviços com coberturas e telhados.
- C) Empresas especializadas têm experiência e conhecimento em lidar com esses serviços, minimizando o risco de acidentes ou lesões.
- D) Eficiência: Empresas especializadas têm os recursos, profissionais especializados e equipamentos adequados para trabalhos que envolvam altura e demais riscos. Isso pode economizar tempo e esforço, permitindo que a obra prossiga sem atrasos.

Em resumo, contratar uma empresa especializada na área proporciona benefícios significativos em termos de conformidade, segurança, eficiência e custo. É uma escolha que pode garantir que aos serviços sejam executados de maneira harmoniosa sem complicações para a administração.

Sendo assim, este Estudo Preliminar opina pela contratação da execução dos serviços por PREÇO GLOBAL.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO, CONSIDERANDO O TIPO DE OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Como justificado em item anterior, foi levantado uma estimativa de preço dos serviços a serem contratados através de orçamentos emergenciais, sendo este valor informado a administração responsável, a qual já disponibilizou o melhor valor médio solicitado.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS

EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia e/ou Arquitetura para prestação de serviço de recuperação/restauração adotará o regime de execução **POR PREÇO GLOBAL**.

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

- a) **Visita Técnica Prévia:** Se optado ou não pela empresa para que consiga executar da melhor maneira possível a demanda.
- b) **Materiais:** Será disponibilizado pela contratante local as telhas (aluzinco) necessárias para a realização do serviço, ficando a cargo da contratada a disponibilização de demais materiais pertinentes para a execução da obra, instalação do coberto através da fixação das telhas e a instalação de calhas e algeroz no local indicado.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

Uma das exigências contidas no art. 18, § 1º., inciso VIII, da Lei 14.133/2023, refere-se às justificativas para o parcelamento ou não da contratação. Trata-se de item obrigatório a integrar o estudo técnico preliminar.

Uma vez que o objeto deste estudo técnico preliminar é de execução unitária, e emergencial, não haverá o parcelamento por item na contratação dos serviços, pois há unidade entre a proposta e na execução dos serviços, assim se opta como melhor viabilidade técnica o não fracionamento do objeto, pois a divisão pode prejudicar a qualidade ou a eficiência da execução da obra.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Com a contratação, pretende a Administração alcançar os seguintes resultados:

- a) Obter a proposta mais vantajosa para administração;
- b) Adotar processos de obras e serviços de engenharia sustentáveis sob os aspectos socioambientais, socioeconômicos e sociocultural;
- c) Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- d) Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição;
- e) Garantir a boa execução dos serviços, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- f) Rapidez no atendimento a demanda dos serviços;
- h) Integração e harmonia na realização dos serviços;
- i) Que a contratada obedeça às exigências de qualificação técnica e financeira propostas no Memorial descritivo e neste ETP;
- j) Reestabelecer de forma plena o funcionamento do 13º Batalhão de Polícia Militar, garantindo assim a ordem pública a toda a sociedade.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Não há necessidade de medidas atípicas as rotinas estabelecidas para a celebração do contrato.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem, ou não se fazem necessárias contratação correlatas e/ou interdependentes para a celebração do contrato

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS

MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

A contratada deverá adotar medidas para redução de impactos ambientais bem como realizar a destinação adequada dos possíveis resíduos sólidos produzidos na forma da legislação vigente. O transporte dos resíduos de construção civil deverá ser realizado de acordo com a Norma Técnica ABNT NBR 13221 – Transporte Terrestre de Resíduos. O manejo dos resíduos de construção civil, deve obedecer a critérios técnicos, que conduzam à minimização do risco à saúde pública e à qualidade do meio ambiente.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Após a realização dos estudos preliminares, considerando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação, tomando também como base, experiências em contratações similares anteriores realizadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, a realização de pesquisa de mercado, e o todo o aqui exposto, concluímos pela viabilidade da CONTRATAÇÃO dos serviços de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL com base no Art. 10, VI do Decreto N° 57.034 de 22 de maio de 2023, do Estado do Rio Grande do Sul.

WILLIAM SCHÄFER – SD PM

Aux P4 do CRPO NORTE

Responsável pelo ETP